



LEI Nº 3.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO
DO USO DE ÁREA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA,
Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a desafetar o uso de um trecho de área pública de logradouro denominado Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Araruna II, desta, com área total de 1.135,20m², para atender o interesse público mediante construção de equipamento municipal, conforme limites, confrontações e descrições a saber:

"Parte da via pública municipal (Rua Projetada 19) de acesso à Rodovia PE-089 com a Rua Projetada 04, com extensão mediana de 94,50m de comprimento e 12,00, de largura perfazendo uma área de 1.135,20m² (um mil cento e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 11 de Dezembro de 2023.

MARINALDO

ROSENDO DE

ALBUQUERQUE:408

06022434

Assinado de forma digital por

MARINALDO ROSENDO DE

ALBUQUERQUE:40806022434

Dados: 2023.12.11 15:33:51

-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL